



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35147.000013/2017-55

CONTRATO Nº 13/2017

TERMO ADITIVO Nº 8/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2017**

Oitavo Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação que entre si celebram, como CONTRATANTE, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, em Belo Horizonte /MG, e como LOCADOR, **IVAN JORGE**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1.990, e reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através da sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ sob nº 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Sr. **Leonardo de Pádua Gomes**, portador do CPF nº: [REDAZIDO] e da Cédula de Identidade MG [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG no uso da competência delegada pela Portaria MPS/INSS nº 216, de 20/09/2023 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2023, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84, de 02/05/2024, e por outro lado, o Sr. **IVAN JORGE**, brasileiro, casado, portador do RG de nº [REDAZIDO] expedido pela SSP/MG, e CPF nº [REDAZIDO] residente e domiciliado na [REDAZIDO] doravante denominado, apenas **LOCADOR**, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 13/2017, firmado em 31/07/2017; na forma da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 14.133, de 2021, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Locação nº 13/2017, sem alteração de valor, pelo período de mais **12 (doze) meses**, a contar

de **01/08/2024** a **01/08/2025**, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao LOCADOR, pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal de R\$15.669,85 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e global estimado de R\$188.038,20 (Cento e oitenta e oito mil e trinta e oito reais e vinte centavos)**, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 236449, Fonte de Recurso: 1049000235, ND: 339036, Plano Interno: LOCIMOV; tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **2024NE515044**, em 01/08/2024, no valor de R\$15.669,85 (quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 13/2017, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 08 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na forma da Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 91 da Lei nº 14.133/2021, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 1º agosto de 2024.

LEONARDO DE PÁDUA GOMESChefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Pelo CONTRATANTE**IVAN JORGE**

LOCADOR

Testemunhas:

Thiago Amâncio Batista

CPF: ██████████

Frederico Mendes Prates

CPF: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jorge, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 01/08/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 01/08/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AMANCIO BATISTA, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos Substituto(a)**, em 01/08/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17099253** e o código CRC **B34FC1C8**.